



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº477



ESTADO DE MATO GROSSO D
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUR.
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 569 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos, no mês de março que INSTITUI O TÍTULO MULHERES QUE INSPIRAM, no Município de Douradina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o título de MULHERES QUE INSPIRAM, no Município de Douradina/MS, através do qual serão homenageadas pela Câmara Legislativa Municipal, mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º. O título MULHERES QUE INSPIRAM deverá ser entregue anualmente a personalidades mediante indicação dos vereadores.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a até duas indicações anuais e deverá protocolar o nome da pessoa indicada até no máximo 15 (quinze) dias antes da sessão solene. Competirá aos vereadores de comum acordo, indicar um nome para a premiação de Mulher Inspiradora do ano.

Art. 3º. O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, oportunidade em que se comemora do Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á honoraria.

Art. 4º. Cada mulher homenageada, após receber o Título, poderá fazer uso da palavra para agradecimentos no tempo máximo de até 5 (cinco) minutos.

Art. 5º. Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 08 de março de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº477



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 014 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia a Comissão de Projetos de Regularização Fundiária do Município de Douradina/MS, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Projetos de Regularização Fundiária do Município de Douradina-MS, composta pelos seguintes servidores:

- I- **Thiago de Lima Holanda**, Procurador Jurídico;
- II- **Leandro Lima Narciso**, Secretário Municipal de Habitação e Meio Ambiente;
- III- **Silvia Maria Miranda Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo Procurador Jurídico.

Art. 2º - As atribuições da Comissão estão definidas no Decreto Municipal que estabelece os critérios e procedimentos administrativos para os processos de Regularização Fundiária e na Lei Municipal nº 551, de 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 03 de março de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 10 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº477



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 015 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia a Comissão Permanente de Acompanhamento do Loteamento Urbano José Félix de Souza.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Acompanhamento do Loteamento Urbano **José Félix de Souza**, composta pelos seguintes membros:

- I- **Laudicéia da Silva Simas**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- II- **Silvia Maria Miranda Lima**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III- **Leandro Lima Narciso**, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente;
- IV- **Thiago de Lima Holanda**, representante da Procuradoria Jurídica;
- V- **Francisco de Assis Honorato Rodrigues**, representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento do Loteamento **José Félix de Souza** estão previstas na Lei Municipal nº 565, de 07 de dezembro de 2022 e em seu regulamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 03 de março de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal